



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

085

DECRETO N° 7.177
De 04 de junho de 1997

Declara de utilidade pública a Liga Araraquarense de Combate ao Câncer.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o artigo 2º da Lei n° 3.157/84, modificada pela Lei n° 3.638/89; e considerando:

Que a Liga Araraquarense de Combate ao Câncer é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, cuja missão é o combate ao câncer prestando assistência e amparo social aos necessitados, o que exige dedicação, espírito de fraternidade e calor humano dos que a realizam;

Que a Liga Araraquarense de Combate ao Câncer tem seus estatutos devidamente registrados sob n° 651, Livro A-1, do 1º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Araraquara ;

Que a referida instituição cumpriu todas as exigências da Lei n° 3.157/84, modificada pela Lei 3.638/89, para que fosse declarada de utilidade pública;

Que esta entidade presta à população um serviço social de relevante interesse público devendo, assim, ser incentivada pelo Poder Público;

DECRETA :

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a LIGA ARARAQUARENSE DE COMBATE AO CÂNCER, com sede nesta cidade.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



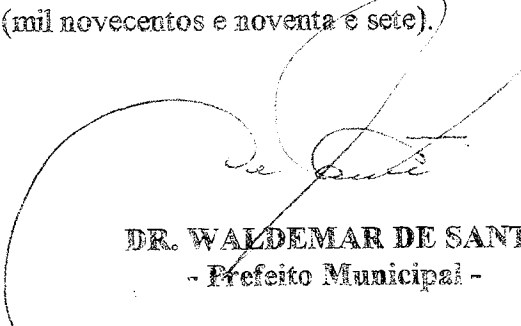
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

086

Fl.02

.....Continuação do Decreto 7.177.....

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 04 (quatro) de junho de 1997 (mil novecentos e noventa e sete).



DR. WALDEMAR DE SANTI
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra.



DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA
- Diretor do Departamento de Expediente -

Arquivado em livro próprio número 01/97.

Processo nº 440/91 - Guichê nº 8.385/97

("RB").

.Publicado no Jornal Local "O IMPARCIAL", de 06.junho.97 - sexta-feira.